



**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.000.000,00 AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Municipal nº 1063 de 16 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 1224 de 11 de outubro de 2023 os seguintes programas governamentais, e ações alteradas por esta Lei:

<b>Programa: 0027- PLANEJAMENTO URBANO</b>		
<b>Ação de Governo</b>		<b>Valor R\$</b>
alterar (+)	<b>2076- DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 1236 de 18 de dezembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.000.000,00 para criação da seguinte dotação orçamentária:

<b>(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>					
		<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R./C.A.</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>UO: 02.07. – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>					
<b>UE: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>					
<b>F.P.: 05.092.0027.2076- DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS</b>					
	<b>XXX</b>		4.4.90.51.00- Obras e Instalações	2	1.000.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>					<b>1.000.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** pelo repasse previstos pelos Entes da Federação, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um**



## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

milhão de reais) nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR
2.4.2	Transferências de Capital	
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>1.000.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 29 de maio de 2024.

**Laurindo Joaquim da Silva Garcez**  
**Prefeito Municipal**





**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**ENCAMINHAMENTO E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**SOLICITA EXTREMA URGÊNCIA**

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.000.000,00 AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Exmo. Presidente,  
Nobres Edis,**

Pelo presente, encaminho a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei Ordinária nº 14/24 que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.000.000,00 AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A presente propositura decorre da oportunidade de realização pelo Executivo Municipal de drenagem e pavimentação de vias.

A extrema urgência na aprovação do presente advém da melhoria na mobilidade urbana que tais obras proporcionarão.

Diante do exposto, solicitamos que o referido Projeto de Lei seja votado em regime de extrema urgência e aprovado por unanimidade por essa Egrégia Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de apreço e consideração.

Queluz, 29 de maio de 2024.

**Laurindo Joaquim da Silva Garcez  
Prefeito Municipal**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
José Antonio Faria França  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Queluz/SP.**